

## INCLUSÃO DIGITAL: UM ASPECTO DA INCLUSÃO SOCIAL

Roseli Rêgo Santos e Francisco de Assis Holanda\*

**Resumo:** *Com o surgimento da nova Era das Tecnologias da Informação e Comunicação, a informatização passa a fazer parte de todos os setores da vida do homem, reconfigurando a vida das cidades. Essas profundas transformações impulsionadas pela globalização e sustentadas pelo sistema capitalista têm acentuado as desigualdades sociais e gerado novas formas de exclusão social: a exclusão digital. A informação e a comunicação como eixos dessa nova era e fatores essenciais para a produção de conhecimento tornaram-se bens jurídicos indispensáveis à dignidade da pessoa humana, pois responsáveis pelo desenvolvimento econômico, social e cultural da humanidade. Daí a importância em democratizar o acesso a esses novos bens e serviços de tecnologia da informação, promovendo a partir da inclusão digital, a inclusão social de uma infinidade de pessoas. Nesse sentido, como fator de conjugar esforços para combater a desigualdade social, surge a necessidade de a Universidade promover e desenvolver projetos, utilizando-se dos conhecimentos principalmente das áreas de informática, direito, educação e serviço social no combate à exclusão digital.*

**Palavras-chave:** Inclusão Digital; Democracia; Educação.

### INTRODUÇÃO

A exclusão social surge a partir de uma desigual apropriação de bens e serviços considerados básicos em um determinado momento histórico. O desequilíbrio na produtividade, na distribuição de renda e riqueza, na alocação de direitos, na oferta de serviços públicos e na difusão do conhecimento são grandes responsáveis pelas desigualdades sociais contemporâneas.

Com o advento da chamada *Era Informacional*, verificada a partir da inserção das tecnologias de informação e comunicação em todos os setores da sociedade, novos bens e serviços passam a fazer parte e reconfiguram o cotidiano de pessoas em todo o mundo, interferindo nas formas de relacionamento interpessoal e mercantil e na velocidade de transferência e acesso às informações.

Essas transformações, impulsionadas pela globalização e sustentadas pelo sistema capitalista, não somente têm acentuado as formas de desigualdade já existentes como têm gerado uma nova forma de exclusão social: a exclusão digital.

Isso ocorre porque a informação e a comunicação, como elementos centrais dessa nova era, ganharam dimensões extraordinárias, tornando-se bens jurídicos indispensáveis à dignidade da pessoa humana e ao exercício da cidadania, sendo inclusive tutelados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e pela Constituição Federal do Brasil em diversos dispositivos.

Assim surge a necessidade da promoção de políticas sociais de inclusão digital como forma de democratizar o acesso a esses novos bens e serviços de tecnologia da informação e inserir a população na era das tecnologias de informação e comunicação.

---

\* Acadêmicos do Curso de Direito pela Universidade Católica do Salvador – UCSal. E-mails: [roselirego@yahoo.com.br](mailto:roselirego@yahoo.com.br); [faholanda@uol.com.br](mailto:faholanda@uol.com.br). Orientador: Eurípedes Brito Cunha Junior – Professor da disciplina Direito da Informática da Faculdade de Direito da UCSal. Presidente do Instituto Brasileiro de Política e Direito da Informática – IBDI, advogado e membro do Projeto Software Livre Bahia. E-mail: [britojr@britocunha.com.br](mailto:britojr@britocunha.com.br).

## INCLUSÃO SOCIAL E INCLUSÃO DIGITAL

Em geral, é maior o índice de exclusão digital nos setores de menor renda. É certo que a análise linear da exclusão social, que coloca num extremo os cidadãos de menor renda e no outro, aqueles de maior renda, já não se constitui em parâmetro único quando queremos analisar tal fenômeno social. É no entender de Bernardo Sorj, que a renda individual constitui um critério importante de aferição da desigualdade social, mas afirma:

Igualmente importante, e até certo ponto mais decisiva, é a desigual distribuição de bens e serviços públicos. Não poder contar com proteção policial, não ter acesso à rede de eletricidade, água, telefone ou esgoto e não dispor, nas proximidades da residência, de serviços médicos ou escolas geram conseqüências dramáticas sobre a qualidade de vida das pessoas (SORJ, 2003, p. 32).

A exclusão digital guarda forte relação com a exclusão social, sendo esta a negação da cidadania, o não-acesso aos serviços públicos, o desemprego, o analfabetismo, a falta de moradia e também o impedimento do acesso às tecnologias da informação e comunicação.

As desigualdades sociais são sensivelmente aprofundadas pela exclusão digital. Neste sentido, Sérgio Amadeu da Silveira:

A exclusão digital ocorre ao se privar as pessoas de três instrumentos básicos: o computador, a linha telefônica e o provedor de acesso. O resultado disso é o analfabetismo digital, a pobreza e a lentidão comunicativa, o isolamento e o impedimento do exercício da inteligência coletiva. Estes três resultados podem ser comparados aos estragos que a fome gera nos primeiros anos de vida de uma criança. **Por isso, não é correto classificar a exclusão digital como mera conseqüência da exclusão social.**

Além de ser um **veto cognitivo** e um rompimento com a mais liberal das idéias de **igualdade formal e de direito de oportunidade**, a exclusão digital impede que se reduza a exclusão social, uma vez que as principais atividades econômicas, governamentais e boa parte da produção cultural da sociedade vão migrando para a rede, sendo praticadas e divulgadas por meio da comunicação informacional. **Estar fora da rede é ficar fora dos principais fluxos de informação. Desconhecer seus procedimentos básicos é amargar a nova ignorância.** (SILVEIRA, 2001, p.18, negrito nosso).

Há pertinência no que afirma Sérgio Amadeu, porém acrescenta-se ao seu ponto de vista que: a exclusão digital não é determinada apenas ao se privar as pessoas do computador, da linha telefônica e do provedor de acesso. Esta é somente a dimensão passiva, uma pré-condição do acesso à Internet, como bem afirma Bernardo Sorj. O processo de inclusão digital também envolve o treinamento no uso das TICs, capacitação intelectual do indivíduo que determinará o aproveitamento efetivo das informações na produção do conhecimento e na satisfação das necessidades de comunicação e a produção e uso de conteúdos específicos adequados às necessidades dos diversos segmentos da população (SORJ, 2003, p. 63).

O acesso a essas tecnologias requer a superação de barreiras materiais (econômicas e tecnológicas) e também exige do cidadão superação de suas limitações intelectuais. Tal acesso se torna cada vez mais difícil, para aquela parte da população excluída socialmente, haja vista a velocidade com que as inovações ocorrem e seu alto custo.

Com isso, observamos que, quanto mais veloz se expande e difunde a nova tecnologia, mais aumenta a distância entre os incluídos e os excluídos, passando-se a exigir do cidadão, mais recursos financeiros, escolaridade e conhecimento.

## **DIMENSÕES DA INCLUSÃO DIGITAL**

Como forma de reforçar que a inclusão digital e inclusão social estão intimamente ligadas, não se pode, nos dias atuais, conceber uma sem pensar na outra. Com isso, é importante falar de duas dimensões que a inclusão digital pode alcançar como uma política de inclusão social.

### **Inclusão digital e mercado de trabalho**

A incorporação de novas tecnologias e ferramentas, tanto no processo produtivo dos bens e serviços, quanto na oferta destes, tem produzido grande aperfeiçoamento da gestão e produção, como também traz a substituição do trabalho humano, causando o desemprego.

Essa substituição se dá, em grande parte, com os trabalhadores de baixa qualificação profissional, que são substituídos por profissionais já habilitados e capacitados para esta tecnologia, e também em um número infinitamente inferior aos existentes, gerando com isso um déficit de emprego e aumentando a massa de excluídos sociais.

O novo trabalhador da era das Tecnologias de Informação e Comunicação deve ser alguém com permanente capacidade de aprendizagem e de adaptações rápidas às mudanças, deve saber trabalhar em grupo, de preferência em equipes multidisciplinares e deve também ser alfabetizado do ponto de vista digital.

Deste modo, inserir os trabalhadores, nos novos processos de produção, é capacitá-lo técnica e educacionalmente. Incluí-lo digitalmente, não é só limitá-lo ao computador, eles necessitam de um novo modelo consciente de apropriação dessa nova tecnologia, tornando-se independente, capaz de utilizá-la criticamente de forma mais adequada na sua vida profissional.

O Brasil é um país de excluídos digitais, e, enquanto persistir essa realidade, ele não terá condições de gerar riquezas suficientes para gerar um desenvolvimento sustentável de sua economia, sendo a inclusão dos brasileiros nessa nova tecnologia, condição necessária e fundamental para reverter a situação de pobreza e estrangulamento da atividade econômica.

### **Inclusão digital e educação**

Com a evolução tecnológica, além dos livros, o conhecimento se materializa, nos vídeos, filmes, computadores, redes etc. As informações circulam com uma rapidez fenomenal após o advento da Internet. Assim, a escola deixa de ser o principal meio de repasse das informações, por isso não pode ficar alheia à importância da tecnologia nas vidas dos indivíduos (MARTINS, 2004, p.28-29).

O acesso às informações nos leva a um problema referente à qualidade dessa informação e até o uso que se possa fazer dela. Isso gera o dever da escola e dos professores em orientar os alunos “na aquisição das habilidades de pensar, auxiliando-os na filtragem dessas informações” (MARTINS, 2004, p.28).

Isso demanda um processo de informatização das escolas, reformulação do currículo, do tempo de estudo e permanência do aluno na escola e principalmente qualificação dos professores para utilização das TICs, para a implementação de projetos pedagógicos que visem desenvolver a capacidade reflexiva, crítica e autonomia e dos alunos, fatores essenciais para a formação de cidadãos participativos na sociedade.

## **POLITICAS SOCIAIS DE INCLUSÃO DIGITAL**

Considerando que a comunicação e a difusão do conhecimento são bens jurídicos indispensáveis à dignidade da pessoa humana, ao lado da educação, da segurança, da moradia e da saúde, torna-se imprescindível uma ação efetiva do Estado no sentido de investir em políticas conjuntas de inclusão social e digital.

O Governo não pode ficar omissa diante dessa injusta distribuição do acesso aos bens da tecnologia da informação e deve atuar em conjunto com a sociedade civil representada pelas universidades, por associações e ONGs, que, através dos recursos e mecanismos que eles próprios terão que construir, haverão de encontrar meios para pressionar o governo e os políticos a tomarem as ações efetivas no sentido de reduzir a exclusão digital.

Existem propostas e modelos diversos de projetos de inclusão digital. Alguns defendem a inclusão a partir das escolas públicas, outros defendem a partir dos telecentros, com ampla gama de serviços, inclusive com cursos sobre informática e uso da Internet. Já outros defendem os pontos eletrônicos, tipo totens e quiosques, onde o usuário tem um contato rápido, uma busca veloz de informação, o envio e a leitura de um e-mail.

Levando em consideração os efeitos que esses projetos de inclusão digital podem gerar, é necessário discutir qual o modelo de inclusão digital que nós queremos já que os interesses financeiros dos capitalistas “donos” das grandes corporações e indústrias de equipamentos de informática, de telecomunicações, de software é grande e certamente não medirão esforços nem serão exíguos em estratégias para se manterem no topo de suas fortunas.

As grandes corporações de produtos e serviços de tecnologia de informação e comunicação estão ávidas pela alocação dos recursos públicos para desenrolar seus estoques, alavancar as vendas e estourar seus lucros, por isso têm grande interesse na promoção dessa “pseudo inclusão digital”, formadora de meros cidadãos consumidores de tecnologias de informação, os verdadeiros *analfabetos funcionais digitais*.

Tais empresas já estão empolgadas na disputa pelos recursos do FUST – Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, criado pelo Governo Federal e aprovado pelo Congresso Nacional, com o objetivo de financiar os gastos com investimentos na democratização do acesso à tecnologia da informação.

Por outro lado, uma efetiva inclusão digital pode se efetivar se discutida amplamente pela sociedade, conjuntamente com os órgãos governamentais, a forma de como aplicar, onde aplicar e em que aplicar os recursos destinados a esses programas de inclusão digital, o que possibilitará a geração de cidadãos participativos e produtores de conhecimento.

Sem a participação popular e sem o envolvimento das academias, as camadas menos favorecidas da população, que efetivamente, empregam, produzem e pagam impostos, estarão mais uma vez sob o manto da “pseudo” Inclusão Digital, financiando o crescimento das mega-corporações de TICs.

A sociedade não pode simplesmente assistir passivamente a esta expansão, esta confirmação do poder e do capital. Os Estados não podem ficar omissos, passivos diante da injusta distribuição do acesso às TICs.

## **AS UNIVERSIDADES ATUANDO NO PROCESSO DE INCLUSÃO DIGITAL**

As instituições de ensino superior, como um ambiente destinado à construção do conhecimento, são órgãos indispensáveis para o êxito de processos de inclusão digital.

Em primeiro lugar, porque propicia a formação de cidadãos politicamente ativos, capazes de funcionarem como figuras de pressão social perante os governos com o fim de determinar a ordem de prioridades dos investimentos públicos.

Utilizando-se de esforços conjuntos das áreas de informática, direito, educação, sociologia e serviço social, é possível determinar qual o melhor e mais adequado modelo de inclusão social, como deve ser desenvolvido, em quais regiões de que devem ter abrangência maior ou menor e etc.

Considerando também que as universidades formarão os futuros profissionais de nossa sociedade, torna-se imperativo que seja difundida a importância da inserção da comunidade na era das tecnologias da informação para que seja possível promover o desenvolvimento social e a independência tecnológica, através da produção autônoma.

Por outro lado, é necessário a reformulação dos currículos dos cursos das instituições de ensino superior com o objetivo de implementar projetos de interação da comunidade com os estudantes de ensino superior, tornando-os conscientes de sua função para com a sociedade.

Por fim, a universidade, como elemento representante da sociedade civil, deve promover e desenvolver projetos de inclusão digital, disponibilizando para a comunidade, em suas instalações, um espaço de acesso aos bens e serviços de informática, bem como cursos de capacitação para o aproveitamento efetivo das informações na produção de conhecimento e na satisfação das necessidades pessoais.

## **INCLUSÃO DIGITAL E SOFTWARE LIVRE**

Software livre é um importante instrumento de inclusão digital, não só porque é um software disponível com a permissão para qualquer um usar, copiar e distribuir na forma original ou com modificações, mas, sim, porque o software livre possibilita o desenvolvimento de uma inteligência coletiva a partir de uma plataforma colaborativa, podendo ser considerado como um bem comum, um projeto social que tem a força de libertar a população das grandes corporações monopolistas da área de TICs.

A liberdade de utilização do software livre proporciona o desenvolvimento de softwares que se amoldem às necessidades pessoais, incentivando a colaboração entre aqueles que os utilizará na busca de um produto de melhor qualidade e preço diminuído, atendendo melhor às necessidades e objetivos de cada indivíduo.

Assim, qualquer pessoa, seja ela física ou jurídica, pode utilizar o software em qualquer tipo de sistema computacional, relacionada a quaisquer tipos de trabalho ou atividade, sem prévia autorização ou obrigação de comunicar ao seu criador, mas devem, porém, obedecer às quatro liberdades definidas pela Free Software Foundation<sup>1</sup>: usar, copiar, modificar e redistribuir.

O movimento do Software Livre tem conseguido grandes adesões em âmbito mundial. As grandes corporações, universidades, entidades governamentais, programas sociais têm investido na adoção do software livre pelas inúmeras vantagens que ele proporciona, como, por exemplo, reduz os custos operacionais em licenças de software proprietário e possibilita a aquisição de computadores de menor capacidade. Com isso, se torna imperativo que as políticas de inclusão digital também adotem essa plataforma sob pena de desvirtuar os reais sentidos da inclusão digital em prol de interesses meramente capitalistas.

O Governo Federal recentemente assumiu posição em defesa do software livre, recomendando a implantação do software livre na Administração Pública. É uma posição política louvável e corajosa, de um alcance não imaginável, no sentido de capacitação do Estado

---

<sup>1</sup> <http://www.fsf.org/home.pt.html>

Brasileiro rumo ao desenvolvimento econômico e tecnológico e conseqüente autonomia na produção de tecnologia.

## **INCLUSÃO DIGITAL NA BAHIA**

Preocupados com os dados da exclusão digital, diversos setores da sociedade civil na Bahia como ONGs, Governo, Associações e Universidades, têm demonstrado iniciativas em projetos de inclusão digital.

Dentre os projetos desenvolvidos, um dos mais importantes é o Projeto Software Livre - Bahia (PSL-BA), criado no ano de 2003 com o objetivo de divulgar o software livre, com grande potencial de viabilizar a inclusão social e tecnológica no Brasil. Agregado ao PSL-BA, o Projeto Irecê e o Núcleo de Estudo e Desenvolvimento de Aplicativos Educacionais Livres - NEDAEL, também têm como foco a inclusão digital a partir da utilização do software livre.

Outro projeto desenvolvido na FACED/UFBA com o Liceu de Artes e Ofícios foram os *Tabuleiros Digitais*<sup>2</sup> que são terminais públicos de acesso à Internet, inspirados nos tabuleiros de acarajés que vem criando mais espaços de acesso às TICs e difusão do software livre.

O Governo do Estado da Bahia, através da SECTI – Secretaria de Ciência Tecnologia e Inovação - está desenvolvendo um projeto de inclusão digital denominado *Identidade Digital*<sup>3</sup> que consiste na criação de centros públicos de acesso à informática (infocentros). Nesses infocentros, são instalados computadores que utilizam software livre, além de possibilitar o acesso à Internet e oferecer cursos básicos de informática.

É uma iniciativa muito importante do Governo do Estado da Bahia, pois esse projeto se desenvolverá principalmente nos locais de população mais carente, sem contar que a maioria dos usuários que chegam ao infocentro não têm o mínimo conhecimento de informática e muitos deles tiveram o primeiro contato com o computador nesses locais.

Diante de todos os problemas de exclusão social e digital que o Estado da Bahia enfrenta, iniciativas como as citadas são de extrema importância para a consolidação da cidadania, e o desenvolvimento da pesquisa, do aprendizado e da produção intelectual e tecnológica.

## **OS DESAFIOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA INSERÇÃO DO BRASIL NA ERA DIGITAL**

A discussão dos destinos da inclusão digital passa necessariamente pela participação efetiva da sociedade e, entendendo que a Inclusão digital é também Inclusão Social, apresenta-se as seguintes sugestões como prioridades nas discussões de futuros projetos de inclusão digital:

- Inserir a inclusão digital nos programas de promoção social, aplicando as diretrizes constitucionais previstas no art. 204 da Constituição Federal/1988:
  1. Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e a execução dos programas aos Estados, Municípios e entidades beneficentes. (Inciso I)
  2. Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. (Inciso II)

<sup>2</sup> <http://www.tabuleiro.faced.ufba.br>

<sup>3</sup> <http://www.identidadedigital.ba.gov.br>

Nesse sentido, será importante a criação de um Conselho Estadual e Municipal de gestão de inclusão digital, com a participação direta da comunidade, do governo, das academias e das organizações civis.

- Aplicação do disposto no parágrafo único, art. 204 da Constituição Federal, que trata de uma nova forma de repartição das receitas tributárias, destinando os recursos de 0,5% da receita tributária líquida dos Estados e Distrito Federal aos programas de apoio à inclusão e promoção social (EC nº 42, 19/12/2003).
- Implantação da inclusão digital, nas escolas públicas de ensino fundamental e médio, como efetivação do previsto no art. 205 da Constituição Federal.
- Uso disseminado do software livre em todo programa de inclusão digital por permitir a formatação e configuração dos softwares, segundo os interesses da administração e da comunidade, significativas reduções de custos representados por pagamentos de licenças de softwares proprietários dentre outras vantagens.
- Treinamento e qualificação de professores e monitores nas TICs.
- Adequação e disponibilização de softwares e equipamentos para atender aos deficientes em geral.
- Campanhas nacionais com o objetivo de promover a doação de computadores (hardware) usados para as comunidades carentes.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de um país de excluídos sociais, onde se presenciam milhares de pessoas em situação de pobreza absoluta, sem moradia, sem alimentação, sem educação e sem saúde, é necessário que as políticas de inclusão digital, que também são políticas de inclusão social, sejam definidas de forma a diminuir as desigualdades sociais majoradas e as outras criadas com o advento da Era Informacional.

A participação da sociedade civil organizada, a partir de iniciativas das academias, associações, ONGs, Governo, demonstra-se como um fator decisório para possibilitar a inserção autônoma do Brasil na Era da Tecnologia da Informação.

Isso porque, deixar que a promoção de políticas de inclusão social e digital fique sob o controle de grandes companhias de TICs, é desvirtuar o sentido dessa política de possibilitar um maior acesso da população excluída aos bens e serviços indispensáveis à dignidade da pessoa humana, e, conseqüentemente, diminuir as desigualdades sociais, para fazer crescer os lucros dos grandes conglomerados que, por detrás da promoção de políticas de inclusão social e digital, somente estão interessados em aumentar suas receitas, ocasionando o aumento das desigualdades sociais, da exclusão social e digital, da concentração de renda, da dependência econômica e tecnológica, da miséria, do analfabetismo.

As universidades, como centros de produção de conhecimento e de formação de futuros profissionais, têm papel importantíssimo na definição dos projetos de inclusão digital, já que devem atuar em favor da sociedade, em prol de seus interesses.

Enfim, diante desse longo caminho, torna-se indispensável a concretização de estratégias bem definidas e a participação de agentes realmente preocupados em mudar a atual situação do Brasil.

## REFERÊNCIAS

CRUZ, Renato. **O que as empresas podem fazer pela inclusão digital**. São Paulo: Instituto Ethos, 2004. Disponível em <<http://www.cdi.org.br/manual/inclusao.pdf>>. Acesso em: 10 mai. 2004.

MARTINS, Maria Cristina Bortolozo de Oliveira. A realização de Projetos de aprendizagem com as novas tecnologias. **Revista Mundo Jovem**, [S. l., s.n.], p.28-29, mar. 2004.

MELO NETO, Antônio de Pádua; OLIVEIRA, Thiago Tavares Nunes de. **Exclusão “digital”**: Os desafios para a inserção do Brasil na era da informação. Salvador. Ensaio apresentado durante a VI SEMOC – Semana de Mobilização Científica da Universidade Católica do Salvador (UCsal), 2003.

NERI, Marcelo Côrtes (Coord.). **Mapa da exclusão digital**. Rio de Janeiro: FGV/IBRE, CPS, 2003.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. **Exclusão Digital**: A miséria da era da informação. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.

\_\_\_\_\_. **Software Livre**: a luta pela liberdade do conhecimento. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SORJ, Bernardo. **brasil@povo.com**: a luta contra a desigualdade na Sociedade da Informação. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor; Brasília, DF: Unesco, 2003.

THERBORN, Göran. Dimensões da Globalização e a dinâmica das (des)igualdades. In GENTILI, Pablo. **Globalização excludente**: Desigualdade, exclusão e democracia na nova ordem mundial. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 63-95.